



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº.829, DE 29 DE ABRIL DE 1986

Abre crédito especial e dá ou
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial na importância de
CZ\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzados) para reforço
das seguintes dotações:

030.0307021.04 - 3.1.3.2 - Manutenção e Equipamento da Secretaria da Administração	CZ\$.500.000,00
070.0848247.10 - 3.1.3.1 - Manutenção dos Serviços Cul turais--.....	<u>CZ\$.100.000,00</u>
TOTAL	CZ\$.600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial
ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 29 de abril de 1986

Milton Tavares Júnior
PREFEITO